Resolução nº : 19449/98
Protocolo nº : 275594/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.º 12811/98 da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 30734/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA